# Portaria GDI N. 49/2018

Cria a Ouvidoria de Gênero, define atribuições e nomeia
Ouvidora a Professora Mariângela Gama de Magalhães Gomes

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no exercício de suas atribuições, edita a seguinte Portaria:

**Art. 1o.** Fica criada no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo a Ouvidoria de Gênero.

**Parágrafo único.** As atribuições da OuvGen não substituem ou elidem as atribuições das demais ouvidorias existentes na Universidade, devendo com ela se articular de modo sistêmico.

**Art. 2o.** Compete à OuvGen:

I - Receber e processar denúncias de assédio de gênero, prática de atos potencialmente preconceituosos ou sexistas, agressões de conotação sexual ou sexista bem como qualquer manifestação de discriminação relacionada ao gênero ou à orientação sexual;

II - Após as apurações que entender cabíveis, encaminhar à Diretoria representação acerca de condutas que possam configurar infração disciplinar ou ética, indicando o enquadramento disciplinar e o encaminhamentos que entender cabíveis;

III - Interagir com a Comissão de Promoção da Diversidade no sentido de contribuir para o desenvolvimento de medidas próprias à multiplicação da diversidade e ao convívio harmônico entre todos os matizes de gênero e orientações sexuais;

IV - Divulgar junto à comunidade acadêmica a existência da OuvGen e seus canais de comunicação;

V - Apresentar à comunidade acadêmica, anualmente, relatório contendo o balanço do estado da arte da Faculdade em relação ao respeito à diversidade de gênero e orientação sexual.

**Parágrafo único.** As denúncias e comunicações serão processadas com total respeito a todos os envolvidos e terão caráter confidencial até que sejam concluídas com o arquivamento ou encaminhamento de representação à Diretoria.

**Art. 3o.** A OuvGen deverá atuar com total respeito à identidade e intimidade, dos envolvidos, observância ao contraditório e à ampla defesa, proporcionalidade e celeridade.

**Art. 4o.** O mandato de Ouvidora ou Ouvidor será de dois anos admitida a recondução.

**Art. 5o.** Fica nomeada a Professora Associada Mariangela Gama de Magalhães Gomes para exercer Ouvidoria pelo tempo do mandato, contado da publicação desta.

Largo de São Francisco, 21 de novembro de 2018.

Floriano de Azevedo Marques Neto
Diretor